



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N. 308/2019

Poços de Caldas, 16 de maio de 2019.

AO EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DAVI ALCOLUMBRE
SENADO FEDERAL
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASÍLIA – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas -MG, encaminho a V.Exa., nesta oportunidade, a Moção de Apoio n. 29/2019, aprovada por esta Casa em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2019.

A proposição apresenta manifestação de apoio para que seja reavaliada a tributação do Imposto de Renda Pessoa Física e efetuada correção da tabela do Imposto de Renda.

Atenciosamente,


VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
PRESIDENTE

CM/CROC/RAGC/CÓPIA: MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E CÂMARA DOS DEPUTADOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

NP:00020004

MOÇÃO N° 29/2019

**EXMO. SR.
VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

APROVADO POR
 Votos, contra 3
 Poços de Caldas, 14/05/2019
PRESIDENTE

Moção de Apoio à Presidência da República, Ministério da Economia, Senado Federal, Câmara dos Deputados, para reavaliar a tributação do Imposto de Renda Pessoa Física e efetuar correção da Tabela do Imposto de Renda.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, por seus integrantes que a esta subscrevem, vem com o mais alto e devido respeito à presença do Colendo Plenário para requerer a aprovação e o encaminhamento da seguinte

MOÇÃO DE APOIO

Tendo em vista a intenção do Governo Federal, por meio de propostas previstas pelo Ministro da Economia Paulo Roberto Nunes Guedes e sua equipe econômica, além de S.Ex.^a o Presidente Jair Messias Bolsonaro, quanto a uma reforma na tributação do Imposto de Renda, onde a tributação e falta de correção da tabela do Imposto impacta diretamente no povo brasileiro, obrigando-o a pagar mais imposto a cada ano;

Levando-se em conta que a última correção da tabela foi em 2015, que a defasagem inflacionária acumulada desde 1996 já beira os 100%, reduzindo o poder de compra de todo mundo, tendo no período de 1996 a 2018 apresentado o índice inflacionário de 309,74%, conforme IPCA e a correção da tabela sendo apenas 109,63% gerando a falta de equilíbrio

Torna-se necessário mencionar que se a tabela do IR fosse corrigida pela inflação, a faixa de isenção que é de R\$1.903,98 passaria a R\$ 3.689,93. Logo, o número de contribuintes obrigados a pagar imposto seria bem menor. A falta de correção resulta também que muitos contribuintes passem a pagar uma alíquota maior em relação ao ano anterior, uma vez que com reajustes salariais, até menores que a inflação, possam fazer o contribuinte mudar sua faixa de renda;

Sabendo hoje que uma das possibilidades consideradas pela equipe econômica é a redução do número de alíquotas pagas por pessoas físicas, hoje cinco faixas e definidas em conformidade com o nível de renda do contribuinte. Compreendendo que o governo não deseja aumentar impostos onerando a população, sobretudo as classes menos favorecidas e que atualmente a defasagem na correção da tabela é mais prejudicial para aqueles cuja renda tributável mensal é menor;

É necessária uma revisão na Tabela atual e tributação do Imposto de Renda da Pessoa Física e; posteriormente uma ampla reforma tributária. Com a dívida crescente e rombo nas contas públicas, o governo congelou a tabela nos últimos anos.

Imprescindível citar a enorme carga tributária que somos submetidos afetando diretamente nossa capacidade contributiva, porém, o conceito de justiça fiscal se afasta cada vez mais da nossa população tão castigada pela tributação excessiva e cruel.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante dos fatos, sabendo das dificuldades e trabalho árduo que será a reforma tributária, a correção da tabela do IR e diminuição de faixas ou outras mudanças no IR que desonere a população será muito bem-vinda e importante para o crescimento econômico do país.

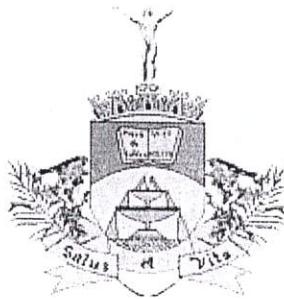
Ressaltando que a ideia nobre do novo governo de simplificar o modelo de tributação e não se caracterizar por uma administração marcada por aumentos tributários vem ao encontro aos anseios da população.

Deste modo, sensível a questão econômica e tributária e, sendo uma das bandeiras pelas quais o nosso mandato se preocupa em total apoio a Administração Federal, entende-se que essa desoneração sobre as rendas das pessoas possibilite uma vida mais digna, tornando-se uma sociedade mais equitativa, promovendo o crescimento econômico e aumentando a esperança da população, estes Vereadores, por meio desta Casa de Leis, apelam para que sejam implantadas tais medidas na tributação do Imposto de Renda da Pessoa Física e que, em curto prazo, seja realizada a Reforma Tributária de maneira ampla e equacionada.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Plenário "Ver. José Castro de Araújo", 10 de maio de 2019.

Manoel Habs *Carlos R. de Oliveira Costa* *Ruiuto Sakim*
Luiz Henrique *Joaquim Sebastião Alves* *Ivan Gep*
Wilber *Maurício* *Silvia Podesta*



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

☒ Votação - Número MOC. N. 29/2019 - Moção de apelo à Presidência da República, ao Ministério da Economia, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, para reavaliar a tributação do Imposto de Renda Pessoa Física e efetuar correção da Tabela do Imposto de Renda.

- Data: 14/5/2019
- Resultado: Aprovado
 - Votos a favor.....: 11 (ONZE)
 - Votos contra.....: 3 (TRÊS)
 - Nulos.....: 0 (ZERO)
 - Abstenções.....: 1 (UM)
 - Votos em branco...: 0 (ZERO)
 - Vereadores presentes..: 15 (QUINZE)
 - Vereadores ausentes...: 0 (ZERO)
- Votação:

Nome do Vereador	Voto
Álvaro Assumpção Cagnani	A FAVOR
Antônio Carlos Pereira	A FAVOR
Carlos Roberto de Oliveira Costa	ABSTENÇÃO
Gustavo Bonafé Costa	A FAVOR
Joaquim Sebastião Alves	A FAVOR
Lucas Carvalho de Arruda	CONTRA
Marcelo Heitor da Silva	A FAVOR
Maria Cecília Figueiredo Opípari	CONTRA
Maria Ligia Podestá	A FAVOR
Mauro Ivan de Oliveira	A FAVOR
Paulo Eustáquio de Souza	A FAVOR
Paulo Tadeu Silva D Arcadia	CONTRA
Pedro Magalhães	A FAVOR
Ricardo Sabino dos Santos	A FAVOR
Wilson Rodrigues da Silva	A FAVOR

Carlos Roberto de Oliveira Costa
 Presidente

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, de maio de 2019.

Senhor Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas – MG,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do OFÍCIO N. 308/2019, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Econômicos** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei nº 604, de 2019, que *"Altera a Lei no 11.482, de 31 de maio de 2007, para modificar a faixa de isenção constante na tabela progressiva do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física"*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário Geral da Mesa